

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 21/07/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto nº 454/2014

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 32/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia
05/07/2016.



Agio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Estância 21 de julho de 2016.

LEI Nº 1.860

DE 21 DE julho DE 2016

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Estância/SE a Cavalgada do Povoado Ouricuri, a ser realizada todo terceiro domingo do mês de junho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTANCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Estância/SE a Cavalgada do Povoado Ouricuri, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de junho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 21 de julho de 2016.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE